

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 15/07/2026

Hora: 15:35

Portaria nº 586/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/07/2026, ao servidor **JORGE AURÉLIO SARTORI**, matrícula 1643, cargo de VIGILANTE, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.716,28 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.442,60 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) R\$ 721,30 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação de adicional de periculosidade 20% R\$ 288,52 - Lei Municipal nº 2256 de 2015; Incorporação de adicional noturno 14,05% R\$ 202,69 - Lei Municipal nº 2256 de 2015 e Incorporação de adicional de insalubridade 4,24% R\$ 61,17. Proventos integrais por doença incapacitante prevista em lei = totalidade da última remuneração de R\$ 2.716,28 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 15/07/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.